

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



CARNAUBAIS

No XIX - Nº 947 - Carnaubais-RN, quinta-feira, 12 de setembro de 2019

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal		
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020 Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Charniane Leocádio Bezerra	PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ATA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019, REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Aos 12 (doze) dias do mês de Setembro de 2019 (dois mil e dezenove), às 08h00min, na sede do na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal De Carnaubais, situada na Praça Santa Luzia, 20, CEP 59665-000, nesta cidade e comarca de Carnaubais, Estado de Rio Grande Do Norte, nomeados através da Portaria nº 059, com a finalidade de realizar abertura dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 029/2019, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Edital Convocatório e seus anexos. A Pregoeira iniciou a sessão na hora determinada, informando aos presentes os procedimentos a serem adotados nesta sessão.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, foi verificada a presença de 05 (cinco) empresas, quais sejam:

EMPRESAS PARTICIPANTES

Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ	Nome / CPF
CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, 15.160.493/0001-02.	ESMERINDO BALBINO, 642.772.834-20.
AL DE MOURA SILVA ME, 18.096.101/0001-73	ALLYCE LOUISE DE MOURA SILVA, 066.206.734-73.
INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, 04.701.515/0001-70.	IRINEU JUSTINO FILHO, 369.251.874-91.
PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, 11.452.879/0001-29.	GLEUSON TAVARES BATISTA, 008.411.934-95.
F DAS CHAGAS SILVA NETO – ME, 19.518.098/0001-00	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA NETO, 097.319.694-70.

Todas as empresas anteriormente citadas foram arguidas se teriam algum questionamento a fazer em relação aos credenciamentos, ninguém se manifestou, então após análise da pregoeira foram todas devidamente credenciadas. Finalizado o credenciamento, foi entregue os envelopes contendo as propostas de

preços e as documentações de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

DA PROPOSTA DE PREÇO

Ato contínuo foi aberto o Envelope contendo as Propostas de Preços, a empresa CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, 15.160.493/0001-02, apresentou proposta inicial de R\$ 1.109.187,94 (hum milhão cento e nove mil cento e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), a empresa AL DE MOURA SILVA ME, 18.096.101/0001-73, apresentou proposta inicial R\$ 905.166,04 (novecentos e cinco mil cento e sessenta e seis reais e quatro centavos), a empresa INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, 04.701.515/0001-70, apresentou proposta inicial de R\$ 1.182.924,73 (hum milhão cento e oitenta e dois mil novecentos e vinte quatro reais setenta e três centavos), a empresa PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, 11.452.879/0001-29, apresentou proposta inicial de R\$ 997.071,75 (novecentos e noventa e sete mil e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) , a empresa F DAS CHAGAS SILVA NETO – ME, 19.518.098/0001-00, apresentou proposta inicial de R\$ 1.057.431,98 (hum milhão cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, a Pregoeira, resolveu selecionar as propostas apresentadas pelas empresas anteriormente citadas, para participar da Fase de Lances, em razão do preço proposto e a forma da proposta estar em conformidade com as exigências do edital, consoante preços mencionados na Planilha Anexa, parte integrante da presente ata.

DOS LANCES

Ato Contínuo, a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas a formular lances de forma sequencial. A sequência de ofertas de lances ocorreu na forma mencionada na Planilha Anexa, parte integrante da presente ata.

Ao final, verificou-se que as empresas apresentaram proposta final nos seguintes valores:

Razão Social / CNPJ	Valores R\$
CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, 15.160.493/0001-	18.922,07

02.	
AL DE MOURA SILVA ME, 18.096.101/0001-73	228.302,28
INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, 04.701.515/0001-70.	26.012,61
PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, 11.452.879/0001-29.	176.615,24
F DAS CHAGAS SILVA NETO – ME, 19.518.098/0001-00	200.660,99

-DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foram analisados os envelopes com os documentos habilitatórios apresentados pelas empresas supracitadas, onde as mesmas apresentaram à documentação na forma prevista no instrumento editalício, A empresa A. L. DE MOURA SILVA – ME, tem 05(cinco) dias uteis para apresentar a certidão estadual ora que se encontra vencida no dia do certame.

DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pela Pregoeira e equipe, a vencedora do certame, as empresas CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, 15.160.493/0001-02, AL DE MOURA SILVA ME, 18.096.101/0001-73, INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, 04.701.515/0001-70, PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, 11.452.879/0001-29, F DAS CHAGAS SILVA NETO – ME, 19.518.098/0001-00, conforme os valores descritos na Planilha Anexa.

Pronunciado o resultado da proposta de preços e da habilitação, renunciam as empresas presentes ao prazo para recurso. O resultado do certame será adjudicado por esta Pregoeira e, posteriormente, submetido ao Prefeito Municipal para sua homologação. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio, e demais presentes. Carnaubais-RN, 12 de Setembro de 2019.

Janaina Bezerra
Pregoeira

Maristela M. R. Rodrigues
Claelma O. M. Costa
Maria Jose da Silva
Membros

EXTRATO DO CONTRATO N° 224/2019 referente ao processo de Chamada Pública n° 005/2019. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente PATROCINADOR e a pessoa física TAÍS DANIELY PEREIRA, RG sob o n° 2.892.506, inscrita no CPF sob o n° 103.883.594-12, residente e domiciliada na Rua João Teixeira Filho, N°497, REPRESENTANTE DO BLOCO “OS SEMPRE LISOS”, doravante denominado simplesmente PATROCINADA, resolvem celebrar entre si o presente contrato de patrocínio para Bloco Carnavalesco do município de Carnaubais/RN, com base na Lei Municipal n° 344/17 e suas alterações. Com valor global de R\$3.000,00 (Três mil reais), valores estes que serão pagos até 30/09/2019. A vigência do presente termo será de até 30 de Setembro de 2019 a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 11 de Setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO N° 225/2019 referente ao processo de Chamada Pública n° 005/2019.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente PATROCINADOR e a pessoa física RAILCIMAR PAULINO DE BRITO, RG sob o n° 002.251.518, inscrita no CPF sob o n° 008.894.574-09, residente e domiciliada na Av. João Pedro de Moura, N°572, REPRESENTANTE DO BLOCO “GAZZARRA”,

doravante denominado simplesmente PATROCINADA, resolvem celebrar entre si o presente contrato de patrocínio para Bloco Carnavalesco do município de Carnaubais/RN, com base na Lei Municipal n° 344/17 e suas alterações. Com valor global de R\$3.000,00 (Três mil reais), valores estes que serão pagos até 30/09/2019. A vigência do presente termo será de até 30 de Setembro de 2019 a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 11 de Setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

LEI N° 423, de 05 de setembro de 2.019.

Dispõe sobre a criação do piso salarial aos Técnicos Agrícolas Municipais.

O Prefeito Municipal de Carnaubais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º. - Fica criado o piso salarial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a todos os servidores públicos efetivos na qualidade de Técnico Agrícola.

Art. 2º. - A concessão do aumento salarial contido no Art. 1º desta lei reajusta a remuneração da tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 de setembro de 2019.

Thiago Meira Mangueira
14º Prefeito Constitucional de Carnaubais/RN.
edição encerrada